

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 358

*Senhores Deputados.*—A vossa comissão de marinha, apreciando e ponderando devidamente os considerandos que precedem e justificam o projecto de lei n.º 301-K, da iniciativa do ilustre Deputado, Sr. Pires Trancoso, é de parecer que êle merece a vossa aprovação.

Convertido em lei êste projecto, obviar-se há eficazmente aos inconvenientes a que estão sujeitos os oficiais maquinistas navais do actual quadro, contribuindo-se, por um lado, para a melhoria de situação dos referidos oficiais, nomeadamente dos segundos tenentes, cuja promoção se tem feito com a mais lastimável, diremos mesmo, injusta morosidade, e por outro lado, para a normalidade funcional dos respectivos cargos, pois que, na maioria dos ca-

sos, se tem de ir buscar aos segundos tenentes oficiais que desempenhem as funções de primeiros tenentes maquinistas, senão com prejuizo do serviço técnico naval, pelo menos com quebra da ordem natural hierárquica dos cargos públicos, dentro dos competentes quadros.

Criando um novo lugar—o de capitão de mar e guerra maquinista—e aumentando o número dos capitães-tenentes e primeiros tenentes não traz o presente projecto de lei despesa alguma ao Estado, antes pelo contrário realiza uma economia bastante apreciável de 2.364\$, sem que, e apesar de reduzido o quadro, em nada se venha afectar a regularidade do serviço próprio.

Sala das Sessões da comissão de marinha, 28 de Fevereiro de 1916.

*Cruz e Sousa* (com restrições).

*Domingos da Cruz.*

*Fernandes Rêgo.*

*Francisco Trancoso.*

*António de Medeiros Franco*, relator.

*Senhores Deputados.*—A vossa comissão de finanças, apreciando o lado financeiro do projecto de lei n.º 301-K, entende que êle merece a vossa apreciação, visto que traz para o Estado uma economia de 2.364\$. Abstêm-se de o apre-

Sala das Sessões, 6 de Abril de 1916.

ciar sob o ponto de vista técnico. Debaixo dêsse aspecto encarou-o atentamente a vossa comissão de marinha, para cujo brilhante parecer chamamos o vosso esclarecido critério.

*Francisco de Sales Ramos da Costa*, presidente.

*Germano Martins.*

*Mariano Martins.*

*Constâncio de Oliveira* (com declarações).

*M. da Costa Dias.*

*Barbosa de Magalhães.*

*Levy Marques da Costa.*

*Joaquim José de Oliveira*, relator.

## Projecto de lei n.º 301-K

Senhores Deputados.—Considerando que a actual classe de officiaes maquinistas navais continua a estar numa situação angustiosa, no que respeita à promoção aos postos de primeiros tenentes, cujos officiaes tem sido promovidos a êste pôsto com uma média de 30 anos de serviço efectivo:

Considerando que em diversos navios os cargos de primeiros tenentes tem sido por várias vezes desempenhados por segundos tenentes por falta de officiaes daquele pôsto;

Considerando que a actual classe de officiaes maquinistas, tendo a seu cargo um dos mais importantes serviços na marinha, é a única que tem como chefe um capitão de fragata, quando em todas as outras classes o pôsto superior é de capitão de mar e guerra;

Considerando que apesar do quadro ser reduzido o serviço em nada é prejudicado, porque o número de officiaes existentes chega para as necessidades actuais de serviço;

Considerando que a reorganização do quadro proposto não traz aumento de despesa, antes pelo contrário resulta uma economia de 2.364\$, tenho a honra de apresentar ao vosso esclarecido critério o seguinte projecto de lei, fixando o quadro de officiaes maquinistas navais:

Artigo 1.º É fixado no quadro abaixo designado o actual corpo de maquinistas navais:

- 1 capitão de mar e guerra maquinista;
- 1 capitão de fragata maquinista;

- 3 capitães-tenentes maquinistas;
- 20 primeiros tenentes maquinistas;
- 28 segundos tenentes e guardas-marinhas maquinistas.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

### Justificação do presente projecto

#### Quadro actual

1 capitão de fragata maquinista . . . . .	1.184\$	
2 capitães-tenentes maquinistas . . . . .	2.280\$	
12 primeiros tenentes maquinistas . . . . .	11.520\$	
33 segundos tenentes maquinistas . . . . .	23.760\$	
15 guardas-marinhas maquinistas . . . . .	7.200\$	
2 aspirantes maquinistas	624\$	46.568\$

#### Quadro proposto

1 capitão de mar e guerra maquinista . . . . .	1.440\$	
1 capitão de fragata maquinista . . . . .	1.184\$	
3 capitães-tenentes maquinistas . . . . .	3.420\$	
20 primeiros tenentes maquinistas . . . . .	19.200\$	
28 segundos tenentes e guardas-marinhas . . . . .	18.960\$	
Soma . . . . .	44.204\$	
Economia . . . . .	2.364\$	

Sala das Sessões, 17 de Fevereiro de 1916.

F. Trancoso.